



Registo de Entrada:

Ex.mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Pedido de Licenciamento - Apresentação dos Projetos de Especialidades - Obras de Edificação

(Nº 4 do artigo 20º do DL nº 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações)

A. Identificação do Requerente

Nome: _____

Morada/sede em: _____

Freguesia: _____

Código Postal _____, Concelho de _____

E-mail: _____, Telefone _____

Contribuinte nº _____ Tipo _____, na qualidade de _____

B. Pretensão

Do processo nº _____ / _____, com o projeto de arquitetura aprovado em _____ / _____ / _____, vem requerer a V. Ex.ª o licenciamento da operação urbanística, apresentando para o efeito, nos termos do nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/999, de 16 de dezembro, na sua redação atual, os projetos de especialidades que se anexam.

C. Assinatura

Pede deferimento,

O/A Requerente,

Aos _____ de _____ de _____ Assinatura _____

Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679)

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, o Município de Arcos de Valdevez, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento e que os dados serão armazenados pelo prazo legalmente definido.

Mais informa que pode exercer os seus direitos previstos no RGPD, nomeadamente:

- solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- apresentar reclamação à CNPD se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do email: rgpd@cmav.pt. Para mais informações, deve consultar www.cmav.pt/pt/rgpd.

D. Documentos Instrutórios (especialidades nas obras de edificação)

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. **Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.**

1. Projetos de especialidades:

- 1.1 Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica.
 - 1.2 Relatório de Avaliação de Vulnerabilidade Sísmica e projeto de reforço sísmico, quando exigível, nos termos da lei.
 - 1.3 Projeto de instalações elétricas e documentação exigível nos termos da lei aplicável.
 - 1.4 Projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei.
 - 1.5 Projeto de Abastecimento de Água e Esgotos:
 - 1.6 Projeto de Drenagem de Águas Residuais Pluviais.
 - 1.7 Projeto de arranjos exteriores quando exista logradouro privativo não pavimentado.
 - 1.8 Projeto de infraestruturas de telecomunicações e documentação exigível nos termos da lei aplicável.
 - 1.9 Projeto de comportamento térmico e documentação exigível nos termos da lei aplicável.
 - 1.10 Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias.
 - 1.11 Projeto de segurança contra incêndios em edifícios ou ficha de segurança de acordo com a categoria de risco do edifício.
 - 1.12 Projeto de condicionamento acústico.
 - 1.13 Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC).
 - 1.14 Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada, quando exigível, nos termos da lei.
2. Termos de responsabilidade subscritos pelos autores e coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 2.1 Os termos de responsabilidade devem respeitar os modelos do Anexo III da portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
 - 2.2 Os termos de responsabilidade dos autores dos projetos de especialidade de infraestruturas de telecomunicações regem-se pelo disposto no Decreto -Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua redação atual.
 - 2.3 Termo de responsabilidade fundamentada pelo técnico habilitado da não observância de normas técnicas ou regulamentares, nos termos do nº 6 do artigo 2º da Portaria nº 71-A/2024, de 27 de Fevereiro e/ou nº 5 do artigo 10º do decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, caso aplicável.
3. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil de todos os técnicos autores dos projetos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
4. Exibição da declaração da Associação ou Ordem válida dos técnicos dos projetos, na entrada do requerimento de apresentação de especialidades (com indicação da competência para elaborar os projetos apresentados).

5. Elementos instrutórios em formato eletrónico.

Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada dos respetivos subscritores ou autores, nomeadamente pelo requerente ou representante legal, pelos autores dos projetos ou do coordenador de projeto, conforme aplicável, respeitando os requisitos enunciados no Anexo II da Portaria nº 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Para além do suporte digital, deverá apresentar os elementos instrutórios em formato papel, conforme previsto no nº 8 do Anexo II da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

6. Outros elementos que pretenda apresentar, nos termos do nº 5 do artigo 2º da Portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro:

Nota: Os documentos entregues devem respeitar o descrito na Portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

Os documentos entregues serão sujeitos a apreciação dos serviços municipais competentes. No caso de existirem elementos em falta ou forem deficientes o requerente será notificado de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, sem prejuízo de outros ulteriores procedimentos.